

**Suplente:** Marta de Mello – Companhia de Habitação de Londrina - COHAB -LD

**13. Titular:** Edna Aparecida Carvalho Braun – Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD  
**Suplente:** Ana Maria de Mello de Almeida – Companhia de Habitação de Londrina - COHAB -LD

**14. Titular:** Vanderlei Dias Calderon – Companhia de Habitação de Londrina – COHAB - LD  
**Suplente:** Daniela Baltazar Dias Rossafa - Companhia de Habitação de Londrina COHAB – LD  
 (...)”

**Art. 2º** O mandato dos membros tem duração até 18 de março de 2024, conforme Art. 1º da Lei nº 12.350, de 9 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

#### DECRETO Nº 217 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração do servidor Guilherme Acacio da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.003052/2021-66,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 148717-GUILHERME ACACIO DA SILVA  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 1  
 c)CARGO/CLASSE: - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U  
 d)FUNCAO: - ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE  
 e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
     41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
     4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
     005-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE GUANABARA  
 f)DATA VIGÊNCIA: 04/03/2021  
 g)VACANCIA: Sim  
 h)MOTIVO: A PEDIDO.  
 i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 218 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.110,65 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	934	2.520,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	941	3.590,65
<b>TOTAL</b>			<b>6.110,65</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 6.110,65 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.110,65 (seis mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1110	934	Março	107.000,00	2.520,00	109.520,00
25	1140	941	Março	186.000,00	3.590,65	189.590,65
<b>Total</b>				<b>293.000,00</b>	<b>6.110,65</b>	<b>299.110,65</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 219 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.32	000	790.020,00
<b>TOTAL</b>			<b>790.020,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	790.020,00
<b>TOTAL</b>			<b>790.020,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Março	2.746.000,00	790.020,00	3.536.020,00
<b>Total</b>				<b>2.746.000,00</b>	<b>790.020,00</b>	<b>3.536.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Fevereiro	999.000,00	790.020,00	208.980,00
<b>Total</b>				<b>999.000,00</b>	<b>790.020,00</b>	<b>208.980,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Rodrigo dos Reis Selotto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.024825/2021-09,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 355577-RODRIGO DOS REIS SELOTTO
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c)FUNÇÃO: PROA03-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
006 - GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO: SIP 1960/2021
- f)NUMERO SEI: 19.009.024825/2021-09
- g)DATA VIGÊNCIA: 23/02/2021
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos